



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

""INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO CONECTA FÉ'."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia do Conecta Fé".

Parágrafo Único. A realização do dia do "Conecta Fé" dar-se-á, anualmente, no segundo final de semana do mês de Julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O presente projeto visa criar a "Dia do Conecta Fé", levando a conscientização e divulgação do evangelho através de shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes, unindo em um único evento todas as igrejas e instituições evangélicas instaladas no município de São Caetano do Sul.

O "Dia do Conecta Fé" levará a cultura evangélica ao público em geral, uma vez que mesmo sendo o segmento gospel muito influente, frequentemente não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas sim religioso.

De acordo com pesquisas da Associação Brasileira de Produtores de Discos, o gospel é o segundo gênero musical mais vendido no país, portanto é uma cultura que também deve ser apoiada e incentivada pelo Poder Público.

O presente projeto conta com o apoio do Conselho de Pastores de São Caetano do Sul (CONPAS), indicando que o evento seja realizado no segundo final de semana no mês de Julho, fazendo coro ao calendário de festejos do aniversário do município de São Caetano do Sul celebrado no mês de Julho.

O presente projeto indica a parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e outras para a realização do mesmo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação deste projeto de lei aos nobres pares.

Plenário dos Autonomistas, 11 de julho de 2025.

CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR